

DECISÃO COREN/PR Nº 19/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

*Abrir processo de Sindicância de Interdição
Ética da Maternidade Mater Dei de
Guarapuava.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Resolução Cofen 565/2017 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Fiscalização nº 635/2022, referente a Fiscalização realizada na Maternidade Mater Dei de Guarapuava/PR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 205/2023 de 17 de março de 2023, que designa a Conselheira Regional Elia Machado de Oliveira para emissão de parecer sobre possível Processo de Interdição Ética na Maternidade Mater Dei de Guarapuava/PR;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro, sobre a Interdição Ética aprovado na 290ª REP, realizada em 31 de março de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância de Interdição Ética da Maternidade Mater Dei de Guarapuava/PR.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 03 de abril de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário